

CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PRESIDENTE: Ederson Porsch

RELATOR: Celsomar Sousa Moraes

MEMBRO: Edilson Francisco Dourado

PROJETO DE LEI Nº 72/2021

Parecer (com base no Regimento Interno: Arts. 65 e 66).

1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA:

Dispõe sobre a normatização e fiscalização de equipamentos de lazer de playgrounds do município de Canarana, estado de Mato Grosso, de acordo com as normas da ABNT.

2. CONCLUSÃO DO RELATOR

Após solicitação e emissão de parecer jurídico da assessoria jurídica da Câmara Municipal e análise conclui-se pela legalidade do presente projeto de lei, portanto apto para votação.

3. DECISÃO DA COMISSÃO:

a) Votam pelas conclusões do relator os Vereadores:

☒ Ederson ☒ Edilson

b) Votam contra as conclusões do relator os Vereadores:

☐ Ederson ☐ Edilson

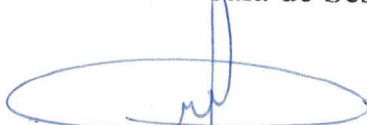
c) O Parecer da Comissão é

☒ Favorável ☐ Contrário

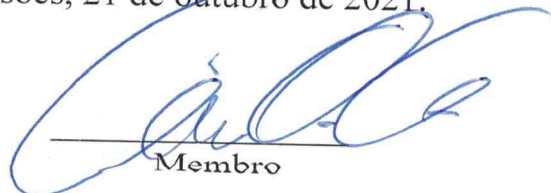
Sala de Sessões, 21 de outubro de 2021.



Presidente



Relator



Membro